

# MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

Estado do Paraná

## Lei nº. 1305/2002

<b>SÚMULA:</b>	Altera Alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Instituições Financeiras e dá outras providências.
----------------	---

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

<b>ARTIGO 1º</b>	Fica alterada as alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, constante da Lei Municipal nº. 1185 de 29 de setembro de 1999, itens 93 e 94 da Lista de Serviços.	
<b>§ ÚNICO</b>	O item 93 da Lista de Serviços passará a ter a seguinte redação: Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de processos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).....	Alíquota  15,5%
	O item 94 da Lista de Serviços passará a ter a seguinte redação: Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central, fornecimento de talões de cheques, emissão de cheques, sustação de pagamento de cheques, ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio, emissão e renovação de cartões magnéticos, consultas em terminais eletrônicos, pagamento por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento, elaboração de ficha cadastral, aluguel de cofres, fornecimento se Segunda via de avisos de lançamentos de extratos de contas, emissão de (exceto neste item não está abrangido o ressarcimento) a instituições financeiras de gastos com portes de correios, telegramas, telex teleprocessamento, necessários a prestação de serviços.	15,5%
<b>ARTIGO 2º</b>	Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.	

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, 18 de dezembro de 2002.

  
\_\_\_\_\_  
**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal